



Lei Municipal nº 0322/2011

Mucajaí, 02 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre: *Denomina a Escola Municipal Professora Helena Pinto Porto e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor **ELTON VIEIRA LOPES**, Prefeito do Município de Mucajaí, Estado de Roraima. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "**Escola Municipal Professora Helena Pinto Porto**", a Escola Municipal da Administração Pública Municipal, localizada na Sede da Vila do Apiaú, Município de Mucajaí.

Artigo 2º - A denominação personativa de que trata o Art. 1º desta Lei, é feita em caráter de homenagem póstuma a Professora Helena Pinto Porto em reconhecimento de gratidão, em função daquela que em vida dedicou-se com sentimento efetivo na educação neste Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de julho em 02 de fevereiro de 2011.


Elton Vieira Lopes
Prefeito Municipal de Mucajaí